

GUIA DO CONTEMPLADO

SERVIÇOS



Consórcio

Embracon



PORQUE SONHAR NÃO TEM LIMITES

Índice

Objetivo do guia	3
Fase 1 - Relações de documentos	4
Documentação - pessoa física.....	5
Documentação - pessoa jurídica.....	8
Informações importantes.....	9
Envio de documentos.....	10
Fase 2 - Análise de crédito	11
Crédito aprovado.....	12
Crédito pendente.....	13
Devedor solidário.....	13
Fase 3 – Documentos para adquirir o serviço	14
Documentação.....	15
Envio de documentos.....	16
Cota quitada.....	17
Fase 4 - Aquisição do serviço	18
Prazos e pagamento.....	19
Fase 5 – Perguntas frequentes	21
Canais de atendimento	24
Glossário	25

Você foi contemplado!

Agora é a hora de pôr a champanhe para gelar, afinal, você está bem perto da realização do seu sonho. Exatamente por isso, a gente pede que leia, atentamente, esse guia que contém: os processos e os documentos necessários para acelerar a sua análise de crédito e o faturamento do seu bem.

Olha só! Você receberá um e-mail e um SMS para acompanhar o processo e todas as próximas etapas. Caso prefira, também poderá acompanhar pelo App.

Ah! Se você deu **o lance vencedor** e foi contemplado, lembre-se de que para efetivá-lo precisa fazer o pagamento em até 5 dias úteis da data da assembleia, caso contrário sua contemplação será cancelada.

Objetivo do Guia

Como você escolheu garantir seu futuro com tranquilidade, **preparamos um passo a passo bem simples para garantir a realização do seu sonho**. É menos burocracia, mas a gente precisa explicar o bê-á-bá da contemplação: dos documentos* à entrega do bem.

O primeiro passo é a análise de crédito automática, sendo aprovado, você precisa avançar para a **fase 3**. Contudo, se não for aprovado, automaticamente, siga as orientações a partir da **fase 1**.

*Depois da análise da sua documentação, poderemos solicitar documentos complementares, ou a apresentação de um devedor solidário.

FASE 1 Relação de documentos

FASE 2 Análise de crédito

FASE 3 Documentos para adquirir o serviço

FASE 4 Aquisição do serviço

FASE 5 Perguntas Frequentes

FASE 1 Relação de documentos

Para o primeiro passo da contemplação, você deve reunir toda a documentação, conforme a comprovação de renda.

Relação de documentos

Pessoa física

Documentos pessoais (é obrigatório **um** dos documentos abaixo + a *selfie*)

Documento de identificação

- ✓ RG
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- ✓ Carteira das Forças Armadas (Minex, Miar, Mimar)
- ✓ Carteira do Conselho dos Órgãos de Classe (OAB, CRC, CRM, CRECI, CRO, CRQ, Coren etc.)
- ✓ RNE (Registro Nacional do Estrangeiro)

Obs.: Para cotas de auto/moto/pesados, é obrigatório o envio da CNH válida, ou a justificativa da ausência desse documento no processo.

Selfie: é obrigatório o envio da selfie segurando o documento escolhido acima. Caso o seu cadastro seja aprovado automaticamente, você deve enviar a *selfie* no processo de faturamento.

Comprovante de endereço (é obrigatório **um** dos documentos abaixo)

- ✓ Conta de consumo (água, luz, gás, TV por assinatura ou telefone fixo). Deve estar em seu nome, ou no de um parente de primeiro grau (pai, mãe, cônjuge, irmão), desde que residam no mesmo endereço que você. O comprovante deverá **ser do mês atual**, ou anterior à data da solicitação de análise.
- ✓ Fatura de cartão de crédito que tenha bandeira
- ✓ Extrato atual do FGTS
- ✓ Boleto bancário do consórcio, desde que o cliente tenha pagado 6 (seis) ou mais parcelas.

Comprovantes de renda

Assalariado (todos os documentos são obrigatórios)

- ✓ Último holerite | contracheque (desde que não seja o holerite de férias ou adiantamento salarial) e;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda (IR) atual, com recibo de entrega. **Caso sua renda não seja passível de tributação, esse documento não será obrigatório.**

Assalariado renda variável (comissionado | hora extra)

(todos os documentos são obrigatórios)

- ✓ 3 últimos holerites | contracheques e;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda (IR) atual, com recibo de entrega. **Caso sua renda não seja passível de tributação, esse documento não será obrigatório.**

Autônomos (todos os documentos são obrigatórios)

- ✓ Declaração de Imposto de Renda atual, com o recibo de entrega ou;
- ✓ Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses, junto com cartão da conta corrente (com a informação de agência e conta).

Aposentado | Pensionista (encaminhe um dos comprovantes abaixo)

- ✓ 3 últimos extratos bancários com valor do benefício, acompanhado da imagem do cartão do INSS ou;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda (IR) atual, com recibo de entrega.

Empresários | Proprietário de empresa (todos os documentos são obrigatórios)

- ✓ Declaração de Imposto de Renda (IR) atual, com recibo de entrega, ou;
- ✓ Extratos bancários dos últimos 3 meses, junto com o cartão da conta corrente (com informações de agência e conta).

Funcionário público (Encaminhe um dos comprovantes abaixo)

- ✓ Último holerite | contracheques (desde que não seja o holerite de férias ou adiantamento salarial) e;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda (IR) atual, com recibo de entrega. **Caso sua renda não seja passível de tributação, esse documento não será obrigatório.**

Motorista de caminhão

- ✓ CNH da categoria E, e;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda (IR) atual, com recibo de entrega, ou
- ✓ Recibos de fretes dos últimos 3 (três) meses, ou;
- ✓ Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, junto com cartão da conta corrente (com informação de agência e conta).

Motoristas de táxi | Transporte escolar e de passageiros

- ✓ Licença da Prefeitura (alvará) e;
- ✓ CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) e CNH da categoria, e;
- ✓ Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses, junto com o cartão da conta corrente (com a informação de agência e conta), e;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda (IR) atual, com recibo de entrega. **Caso sua renda não seja passível de tributação, esse documento não será obrigatório.**

Motoristas de aplicativo

- ✓ CNH com observações "EAR (Exerce Atividade Remunerada)" e;
- ✓ Extrato dos aplicativos dos últimos 3 (três) meses ou;
- ✓ Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, junto com cartão da conta corrente (com a informação de agência e conta).

Produtor rural (encaminhe um dos comprovantes abaixo)

- ✓ Declaração de Imposto de Renda (IR) atual, com recibo de entrega, ou;
- ✓ Nota fiscal de produtor rural dos últimos 6 meses, ou;
- ✓ Cadastro do INCRA, ou;
- ✓ Última declaração do ITR (Imposto Territorial Rural), ou;
- ✓ Contrato de arrendamento da propriedade rural, e;
- ✓ Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, junto com cartão da conta corrente (com informação de agência e conta. (Obrigatório com um dos documentos acima).

Profissional liberal

- ✓ Carteira do Conselho de Classe, e;
- ✓ Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, junto com cartão de conta corrente com a informação de agência e conta, ou;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda (IR) atual, com recibo de entrega.

Proprietário de imóveis | Locador (todos os documentos são obrigatórios)

- ✓ Declaração de Imposto de Renda (IR) atual, com recibo de entrega, ou;
- ✓ Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, junto com cartão de conta corrente com informação de agência e conta, ou;
- ✓ Contrato(s) de locação dentro do prazo de vigência, com assinaturas reconhecidas, acompanhado pelo(s) carnê(s) de IPTU do(s) imóvel(is).

Pessoa jurídica

Documentos pessoais e comprovante de renda (todos os documentos são obrigatórios)

- ✓ Ficha cadastral PJ
- ✓ SIMPLES – Recibo, declaração e extrato dos últimos 12 (doze) meses do SIMEI ou;
- ✓ ECF (Escrituração Contábil Fiscal) atual, com recibo de entrega e páginas do Balanço do último trimestre e DRE com todos os trimestres ou;
- ✓ ECD (Escrituração Contábil Digital), com recibo de entrega, Balanço e DRE anuais ou;
- ✓ Balanço encerrado com DRE do último ano assinado e com dados de identificação do contador e sócio (s) da empresa.

Obs: caso a documentação esteja sendo apresentada entre janeiro e março, serão exigidos os últimos 2 (dois) balanços e DREs encerrados e não há a necessidade de envio do balancete.

Para empresas do ramo de transportes, encaminhar além dos documentos acima:

- ✓ Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Agregação e;
- ✓ Relação de frota ou certificados dos veículos CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo).
- ✓ DUT do caminhão a ser adquirido, se usado.

Todos os sócios devem apresentar todos os documentos que constam na lista de Pessoa Física. Para verificar a documentação, [clique aqui](#).

- ✓ Ficha cadastral PF completa;
- ✓ Documento de identificação;
- ✓ Selfie do sócio responsável;
- ✓ Comprovante de residência atual e;
- ✓ Comprovante de renda (3 últimos extratos da conta Pessoa Física com cartão de débito da conta ou Imposto de Renda com recibo de entrega do ano mais atualizado declarado)

Em caso de entidades sem fins lucrativos, devem ser apresentados comprovantes de renda e residência do responsável na Ata e garantidor/devedor solidário, que, obrigatoriamente, deve ter, como fonte de renda, atividade externa à entidade.

Fase 1 - Relação de documentos

Este é o passo mais importante na jornada da contemplação

Comprovação de renda líquida deve ser igual ou superior a 3 vezes o valor da parcela.

Caso você não comprove renda (estudantes / estagiários / bolsistas / donas de casa), pode apresentar o do respectivo cônjuge, ou pai / mãe para junção de rendas.

Lembrando que, nos casos de junção de renda, **a soma das rendas** também deve ser igual ou maior que 3 vezes o valor das parcelas.

Importante destacar que a junção de renda não exclui a solicitação de um Devedor Solidário, se for necessário.

Os proventos de recebimento eventual (não regulares) como férias, 13º salário, gratificações, bônus etc. **são desconsiderados** para fins de composição de renda.

Os proventos de pensão alimentícia, auxílio doença não são considerados comprovação de renda.

Comprovante de endereço do mês atual, ou no máximo do mês anterior à solicitação de análise.

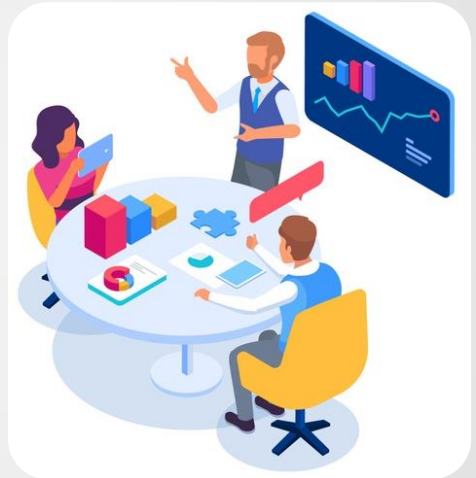
Extrato bancário emitidos por terminais bancários ou emitidos pela internet com **cópia do cartão da conta-corrente.**

No caso de **documentos inconsistentes ou incompletos**, a Embracon poderá solicitar nova documentação.

Restrição financeira no SCPC ou Serasa:

pode acontecer de seu cadastro, ou do seu devedor solidário, não obter aprovação, você receberá orientações de como prosseguir.

A **Análise de Crédito** poderá solicitar quaisquer outros documentos, que julgar necessários, após a primeira análise e que não tenham sido considerados inicialmente.



Lembrando que o **prazo de análise (2 a 4 dias úteis)** passa a valer a cada nova entrega de documentação, por isso, o ideal é enviar completa desde a primeira análise.

Enviando seus documentos

A imagem dos documentos pessoais, comprovante de endereço e de renda poderão ser enviadas da seguintes formas:

App Consórcio Embracon

Site na área de **Cientes**



A photograph of two men in business suits. The man on the left is wearing glasses and has a beard. The man on the right is smiling. They are both looking down at a document or tablet on a table. The background is a soft, out-of-focus office setting.

FASE 2

Análise de crédito

O segundo passo é com a gente! Nesta fase, acontece a análise para liberação do seu crédito.

Análise de crédito

Aqui a gente reúne toda a documentação e analisa seus dados pessoais, validade, comprovação de renda, dentre outros.

O prazo de análise é de 2 a 4 dias úteis a partir do recebimento da documentação completa.

Após o crédito aprovado, você tem até **90 dias** para finalizar o processo de faturamento do bem. Depois desse período, é necessária a solicitação de reanálise através do SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente).

Ah! Lembrando que você receberá um contato informando o *status* da análise, independentemente do resultado. E caso não receba em até 5 dias, fale com a gente pelo **SAC 4003-9999** ou **0800 889 0999**.

Não se esqueça de manter o seu cadastro sempre atualizado.

**Crédito
aprovado!**
**É hora de escolher o
serviço que conquistou
espaço no seu coração.**

Ah! E fique tranquilo

Se o crédito não for aprovado, existem outras alternativas para comprovação da sua renda.

A gente pode solicitar novos documentos, ou um **devedor solidário** (veja abaixo).

Lembrando que o prazo de análise começa a valer a cada nova entrega de documentos.

Análise pendente

- ✓ **Para documentação divergente ou incompleta**, você precisa enviar o quanto antes a documentação solicitada para reanálise.
- ✓ Se na reanálise não houver a aprovação do crédito, é hora de apresentar um **devedor solidário**, e a aprovação do seu crédito será condicionada à análise desse devedor.
- ✓ Na reanálise poderá ser solicitada uma garantia substitutiva, que deverá ser um veículo em nome do consorciado, livre de ônus e que esteja dentro das regras de aceite do saldo devedor, disponíveis na página 17 do guia do contemplado de Auto/Moto.

Devedor solidário

O passo a passo é bem simples:

- 1) Procure um devedor solidário (amigo, parente, alguém de sua confiança).
- 2) O devedor solidário precisa apresentar a mesma lista de documentos solicitada para você. E ele também deve comprovar uma renda líquida maior ou igual a 3 (três) vezes o valor da parcela, além de não ter restrição de crédito.

Confira a lista de documentação na Fase 1 - Relação de Documentos.



FASE 3 Documentos para adquirir o serviço

Agora que você escolheu o serviço e o fornecedor, loja ou particular, é hora de usar uma das vantagens do consórcio: o poder de barganha, o que garante uma negociação para conseguir pagar o menor valor possível. Afinal, carta de crédito na mão é compra à vista.

Aqui separamos a documentação necessária para essa fase e detalhes do processo.

Parabéns! É hora de comemorar: **seu crédito foi aprovado**. Agora você deve escolher o tipo de serviço que deseja.

Agora confira a lista de documentos necessários

- ✓ Nota fiscal emitida **em seu nome**,
- ✓ Recibo de autônomo (RPA) acompanhado do contrato de prestação de serviço (no caso de prestador de serviço – pessoa física – que não possui nota fiscal).
- ✓ **Carta de autorização do pagamento** assinada por você com reconhecimento de firma por autenticidade.
- ✓ **Comprovante bancário** do prestador de serviço emissor da nota fiscal ou RPA.
- ✓ **Contrato Social** – se você for pessoa jurídica + documentação pessoal (RG, CPF ou CNH) de quem assina pela PJ.
- ✓ Cotas com o Devedor Solidário: apresentar **o Termo de Confissão de Dívida** assinado pelo devedor solidário e por você. As assinaturas deverão estar conforme o documento com foto.

Enviando a documentação

Envie a **documentação solicitada** para o e-mail:

contemplado@embracon.com.br

Ah! Para agilidade do processo, no assunto do e-mail, **informe seu grupo e cota.**



Cota quitada – Receber em espécie

Recebimento

Depois de **180 dias da contemplação de cotas ativas** e **60 dias de grupos encerrados**.

Transferência

A cota não poderá estar em processo de transferência.

Autorização de pagamento

Para a liberação do crédito, você deve preencher e assinar a carta de autorização, conforme o [modelo](#). Lembrando que o pagamento só pode ser feito para o consorciado.

Comprovante bancário

Dados bancários constando Banco/Agência/Conta e CPF ou CNPJ (Ex. cópia do cheque, cópia do cartão ou cabeçalho do extrato).

Contrato social

Necessário contrato social, em caso de **consorciado** pessoa jurídica e documentação pessoal.

Cópia simples

RG/CPF ou CNH (dentro da validade)

Selfie: tire uma foto somente do seu rosto sem documento em um ambiente claro e iluminado.

Evite uso de filtro, editor de imagem e acessórios. O envio da selfie é obrigatório.



FASE 4

Aquisição do serviço

Uau! Você planejou com tranquilidade e realizou seu sonho. Agora é hora de comemorar e manter aquele sorriso bonito.

Aquisição do serviço

Fase 1, 2 e 3: ok! Documentação completa, crédito aprovado, bem escolhido. Agora é com a gente: o pagamento será realizado, e você pode sair feliz da vida para viver novas histórias.

A gente ainda tem algumas informações importantes para você. Olha só:

- ✓ No momento de fazer o pagamento do crédito, a sua cota deve estar com os pagamentos em dia.

Prazo

- ✓ O processo de faturamento do bem leva até 5 dias, desde que a sua documentação de faturamento e a do vendedor estejam completas.



E o fim chegou. Vencemos todas as fases da contemplação. **Agora é com você:** curtir o sonho realizado, escrever novas histórias e manter esse sorriso bonito para o mundo.

A gente também tá feliz da vida e celebra com você essa conquista memorável.

Vê se não se esquece da gente, tá? Pensou num sonho novo, vem dividir com a gente!

E conte sempre com a gente, sempre! ;)



Perguntas Frequentes

Viagens nacionais e internacionais

Posso pedir reembolso se tiver diferença de crédito pendente? Por exemplo, viajei para o exterior e aluguei um carro. Posso apresentar o comprovante e solicitar reembolso?

Sim, valendo apenas a reserva feita no Brasil com apresentação da nota fiscal.

Para reservas em hotéis, na Airbnb, compra de passagens aéreas e passeios, os *vouchers* são aceitos como documento para pagamento do crédito?

Não. São aceitas apenas compras de pacotes de viagem, em que estejam incluídas todas as despesas.

Viajei para o exterior e tive gastos com serviços. Uma nota fiscal internacional será aceita para reembolso?

Não, são aceitas apenas as notas fiscais emitidas no Brasil.

Farei uma viagem em família, posso pagar as passagens de pessoas que não são titulares da cota?

Não, o pacote de viagem precisa estar no seu nome, mesmo que a viagem seja para família. Se você não fizer a viagem, precisa transferir a cota para o presenteado e sem custo para a transferência.

Se eu fizer uma viagem de carro, posso pedir reembolso de combustível?

Não, combustível não é caracterizado como serviço.

Como faço para converter *tickets* com o valor em outra moeda?

Não são aceitos. São válidos apenas aqueles comprados no Brasil.

Perguntas Frequentes

Saúde e Estética | Cirurgias plásticas, procedimentos estéticos e odontológicos

Para a cirurgia plástica, posso pagar o custo da prótese?

Sim, o custo da prótese deve estar na nota fiscal junto com os procedimentos médicos.

Quero usar a carta de crédito para presentear alguém com procedimentos estéticos. A nota fiscal pode ser emitida em nome de quem será presenteado?

Não. Nesse caso, você deve transferir a cota para o nome da pessoa presenteada e sem custo.

Decoração & Reforma | Móveis planejados, decoração, reformas e marcenaria

Quero comprar móveis planejados. Nesse caso, a nota fiscal precisar ser de compra e venda ou de serviços?

Ela deve ser de compra e venda.

Educação | Graduação, pós-graduação, intercâmbio e especializações

Quero usar o crédito para pagar escola ou faculdade. O valor do curso é pago à vista no ato da matrícula, ou por semestre/mensal?

Você é quem escolhe a melhor forma de pagar. Para isso, você deve formalizar em contrato com a escola/faculdade como será feito.

Perguntas Frequentes

Festas: casamento, bodas, 15 anos, aniversário

Posso usar meu crédito para pagar fornecedores diferentes? Por exemplo: *buffet*, decoração, DJ etc.

Sim, você pode.

Geral

Posso usar o crédito para pagar mais de um tipo de serviço?

Sim, mas você precisa apresentar a nota fiscal de todos os serviços que utilizou.

A nota fiscal pode ser emitida por Pessoa física ou Pessoa jurídica?

Sim. E você fica responsável por fiscalizar o recolhimento dos tributos na emissão da nota fiscal, ou por apresentar o Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) junto com o contrato de prestação de serviços.

Posso usar o crédito em datas diferentes?

Sim, você tem liberdade para escolher como usar o valor da carta de crédito.

Posso pagar uma nota fiscal com duas cartas de crédito de serviço?

Sim, e fica valendo se as duas cotas tiverem sido contempladas.

Posso usar o crédito para faturar um outro tipo de segmento, como um automóvel?

Não, a carta de crédito de serviço é destinada apenas para faturamento no segmento de serviços.

Canais de atendimento

Amamos encantar nossos clientes. Por isso, a gente te deixa bem à vontade para falar com o nosso time pelos nossos Canais de Atendimento.

SAC 24h e Autoatendimento

4003-9999 ou 0800 889 0999

E-mail

contemplado@embracon.com.br

Deficiência Auditiva | Fala

0800 886 0006 ou SMS (11) 97108-3280

Filial de Atendimento mais próxima, confira os endereços [aqui](#).

Glossário

1. Alienação fiduciária: recurso utilizado em modalidades de consórcio, empréstimo e financiamento, ou seja, uma pessoa solicita um crédito e, para transmitir confiança em relação ao pagamento, o bem fica vinculado ao credor até o final do pagamento das parcelas.

2. Amortização: pagamento de dívida, empréstimo etc.

3. Devedor solidário: pessoa que se responsabiliza, juridicamente, pela dívida da qual ela não se beneficia. É quem será acionado no caso de inadimplência, ou de incapacidade de pagamento do devedor principal.

4. Bem: patrimônio (carro, imóvel, moto etc.) adquirido com o crédito disponibilizado pela administradora.

5. Cedente: aquele que concede direitos e obrigações de contrato a terceiros.

6. Cessionário: quem se beneficiou da transferência de bens.

7. Consorciado: participante de grupo de consórcio e proprietário de cota.

8. Gravame: cadastro de automóveis financiados no Departamento Estadual de Trânsito (Detran).

9. Reconhecimento de assinatura por autenticidade ou verdadeiro: realizado para garantir mais segurança, como: Documento de transferência de veículos; Títulos de crédito; Contratos com fianças e avais. Nesses casos, a pessoa precisa ter sua assinatura registrada em cartório. Para tanto, é preciso levar documentos pessoais originais e assinar o documento na presença do funcionário do cartório. No reconhecimento de firma por autenticidade, o tabelião atestará que esteve presente, identificou-se e assinou o documento.

10. Reconhecimento de assinatura por semelhança: necessário para que a pessoa, cuja assinatura será reconhecida, tenha firma aberta, ou seja, tenha sua assinatura arquivada em uma ficha no cartório. É o tabelião quem compara a assinatura do documento com a assinatura da pessoa arquivada. Sendo semelhantes, ele reconhecerá que a assinatura do documento é semelhante à daquele padrão depositado no tabelionato, por fim, colando um selo de autenticidade e assinando.

Consórcio

Embracon

PORQUE SONHAR NÃO TEM LIMITES

